



PROCESSO Nº	20.631-8/2012
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
GESTOR	OSVALDO KATSUO MINAKAMI
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

II – RAZÕES DO VOTO

A presente representação externa preenche todos os requisitos de admissibilidade previstos na Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal de Contas, bem como está com a instrução completa e parecer ministerial, motivo pelo qual a conheço e passo a analisá-la.

Conforme relatado em linhas pretéritas, o comunicante infere-se a presente Representação de Natureza Externa aos supostos pagamentos indevidos realizados pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu em favor da Procuradora-geral do Município, Sra. Monise Fontes Barreto, violando dispositivos constantes na Lei Municipal nº 363/2010; falta de cumprimento de carga horária e residir em município diverso da comarca de Salto do Céu.

De acordo com o art. 227, § 4º do Regimento Interno, Resolução nº 14/2007, e em consonância com o relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, considero a presente Representação de Natureza Externa improcedente, ante a ausência de demonstração de qualquer fato impróprio, acolho o Parecer nº 6.292/2013 do Ministério Público de Contas que opinou no mesmo sentido.

III - DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, nos termos do artigo 31, §1º, da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e artigo 29, inciso IX da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), acolho o parecer nº 6.292/2013 do Ministério Público de Contas e **VOTO pelo CONHECIMENTO e no mérito pela IMPROCEDÊNCIA** da representação de natureza externa em face do Prefeito Municipal de Salto do Céu, sr. Osvaldo Katsuo Minakami e Sra. Monise Fontes Barreto, Procuradora-geral do Município.

É o voto.

Cuiabá, 06 de setembro de 2013.


Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Conselheiro Sérgio Ricardo
Tribunal de Contas de Mato Grosso